PROJETO DE LEI Nº 232/18
Data: 16/07/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018. **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Educação
Função: 12	Educação
Subfunção: 361	Ensino Fundamental
Programa: 6	Promoção do Ensino
Atividade: 2.429	FNDE – PROGRAMA APOIO A ENTES QUE RECEBEM FPM

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	192	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	192	200.000,00
		Soma.....	**220.000,00**

RECEBIDO
Em 18/07/18 Horas 09:38

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 6 Promoção do Ensino
Atividade: 2.429 **FNDE – PROGRAMA APOIO A ENTES QUE RECEBEM FPM**
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
2.429	Município	FNDE – Programa Apoio a Entes que Recebem FPM	12	361	192		Unidade	Física	Recursos - R$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			220.000,00	-	220.000,00
						2019			220.000,00	-	220.000,00
						2020			-	-	-
						2021			-	-	-
								Total	440.000,00	-	440.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 6 Promoção do Ensino
Atividade: 2.429 **FNDE –APOIO A ENTES QUE RECEBEM FPM**
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R$
2.429	FNDE – Programa Apoio aos Entes que Recebem FPM	Executivo	12	361	Serviços	192	220.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	220.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2018.

Antin José Hamdouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade [1]

[1] Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

PROJETO DE LEI Nº 232/18
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, tendo em vista a Medida Provisória 815, de 29/12/2017, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM no exercício de 2018.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito